



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## LEI Nº 1.326 de 30 de Janeiro de 2019.

**“Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e III da Resolução nº 020/97 que trata sobre a organização de pessoal e criação de cargos da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado em uma vaga o cargo de Assessor Administrativo, passando o Anexo I da Resolução nº 020/97 a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL/SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico	01-A
01	Assessor Contábil	02-A
02	Assessor de Administração	03-A

**Art. 2º** O Anexo III da Resolução n 020/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
01-A	10 HORAS	R\$ 4.798,08
02 –A	04 HORAS	R\$ 4.081,61
03- A	25 HORAS	R\$ 2.100,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas com gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, a observância dos limites constitucionais, na forma estabelecida na lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no disposto no artigo 22 da Lei Complementar 101/00.

**Art. 4º** As remunerações de que trata esta Lei serão atualizadas na mesma época e proporção fixada para os demais servidores públicos, mediante lei específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2019.

**DÉCIO BONAMICHI**  
**Prefeito Municipal**